LEI Nº. 3.044, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Fls: Nº 05
Proc: Nº 2022/2023

Projeto de Lei nº 63/2023 – do Legislativo, de autoria da Vereadora Claudia Afonso Marques

DISPÕE SOBRE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ATENDIMENTO HUMANIZADO AO CLIENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal de atendimento humanizado ao cliente a ser comemorada na semana do dia 09 de setembro, data que celebramos o dia nacional da humanização.

Art. 2º São objetivos da instituição da semana municipal do atendimento humanizado:

I – Contagiar trabalhadores, gestores e clientes com os princípios e as diretrizes da humanização;
II – Fortalecer iniciativas de humanização existentes;
III – Desenvolver tecnologias relacionais e de compartilhamento das práticas de gestão e de atenção;
IV – aprimorar, ofertar e divulgar estratégias e metodologias de apoio a mudanças sustentáveis dos modelos de atenção e de gestão;
V – Implementar processos de acompanhamento e avaliação, ressaltando saberes gerados e experiências coletivas bem-sucedidas.

Art. 3º A administração pública municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas, universidades, organizações sociais, que apoiem a causa, visando concretizar os objetivos desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 29 de setembro de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente